EDITAL Nº 06/2026
FACULDADE DE DIREITO 8 DE JULHO
GRADUAÇÃO EM DIREITO

EDITAL DE MATRÍCULA PARA NOVOS INGRESSANTES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE VESTIBULAR PRESENCIAL 2027

O Diretor Geral da Faculdade de Direito 8 de Julho, no uso de suas atribuições previstas em Regimento, torna públicas as condições para a realização da matrícula dos candidatos aprovados e convocados no Processo Seletivo Presencial 2027.

Art. 1º A matrícula dos candidatos aprovados e convocados no Processo Seletivo Presencial 2027 da Faculdade de Direito 8 de Julho dar-se-á através das condições previstas neste Edital de Matrícula.

Art. 2º Para se matricular no curso de DIREITO oferecido pela Faculdade de Direito 8 de Julho no 1º semestre de 2027, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá ter concluído, obrigatoriamente, o ensino médio em instituição de ensino regular, perante os órgãos credenciados do respectivo Sistema de Educação, ou possuir certidão comprobatória de conclusão do ensino médio **até o dia 22 de janeiro de 2027, sob pena de indeferimento da matrícula**.
Parágrafo único A confirmação da matrícula dos aprovados no vestibular será condicionada à apresentação da documentação prevista no *caput* deste artigo até o dia 22 de janeiro de 2027, sob pena de indeferimento da matrícula.

Art. 3º A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) em 1ª CHAMADA (aprovação dentro do número de vagas previsto no Edital de Vestibular – 80 vagas no turno vespertino e 80 vagas no turno noturno), conforme lista de aprovados publicada na página oficial do site (www.DIREITOEMSERGIPE.com.br) no dia 15 de outubro de 2026, ocorrerá no período de 15 de outubro a 21 de outubro de 2026.
§ 1º As matrículas podem ocorrer PRESENCIALMENTE, na sede da Faculdade de Direito 8 de Julho, situada na Rua Antônio Andrade, nº 1.190, Coroa do Meio, Aracaju-SE, no dia 15 de outubro de 2026, das 18 às 22 h, e entre os dias 16 a 21 de outubro, das 08 às 22h ou, VIRTUALMENTE, em qualquer horário, através do seguinte link: https://faculdade8dejulho.jacad.com.br/academico/processo-seletivo/login/
§ 2º Dentro do prazo previsto no *caput* deste artigo, o(a) candidato(a) deverá efetivar o pagamento da taxa de matrícula prevista no art. 4º do presente edital, **para a garantia da vaga**, mesmo que haja

documentação pendente, que deverá ser entregue, impreterivelmente, **até o dia 22 de janeiro de 2027, nos termos do art. 2º do edital.**

§ 3º A não realização da matrícula no prazo e condições estabelecidas neste artigo, resultará em liberação da vaga pelo(a) candidato(a) aprovado(a), facultando-se à Faculdade de Direito 8 de Julho a convocação dos(as) candidatos(as) que se encontrarem em colocações posteriores.

Art. 4º. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá celebrar, com a Instituição, o **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, em conjunto com o **Responsável Financeiro** ou **Fiador**, bem como, se casados, seus respectivos cônjuges, e efetuar o pagamento da **taxa de matrícula**, observadas as seguintes condições:

I. **DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO CURSO**, será concedido ao(à) aluno(a) ingressante um **desconto de 20% (vinte por cento)** sobre o valor da matrícula e da mensalidade, desde que a mensalidade seja quitada até a data de vencimento escolhida. **Após essa data, incidirá o valor integral da mensalidade vigente**;

II. **APÓS O PRIMEIRO SEMESTRE DO CURSO**, será concedido **desconto de 15% (quinze por cento)** sobre o valor da matrícula e da mensalidade, mantida a condição de pagamento pontual até a data de vencimento escolhida;

III. **Em caso de pagamento à vista da semestralidade**, será concedido **desconto adicional de 5% (cinco por cento)**, incidente sobre o valor remanescente após a aplicação dos descontos previstos nos incisos anteriores, conforme estipulado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

VALOR DA MENSALIDADE PARA 2027.1: R$ 1.538,88
VALOR DA MENSALIDADE COM O DESCONTO PARA 2027.1 (TAXA DE MATRÍCULA): R$ 1.231,10.

§ 1º O pagamento da taxa de matrícula e da semestralidade à vista poderá ser efetuado através de **cartão de débito, cartão de crédito (à vista), PIX, boleto bancário (condicionado à compensação bancária) ou em espécie**.

§2º Em qualquer hipótese (matrícula online ou presencial), os(as) alunos(as) que optarem pelo **pagamento das mensalidades via boleto bancário** deverão entregar, obrigatoriamente, documento comprobatório da renda do **Responsável Financeiro** ou **Fiador**, nos termos do § 3º deste artigo.

§ 3º O **Responsável Financeiro** ou **Fiador** deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Comprovação de renda com, no mínimo, **03** (**três) vezes** o valor da mensalidade;

b) Comprovante de residência;

c) RG;

d) CPF;

§4º. O **Fiador** deverá, ainda, apresentar **Certidão de Casamento** ou **Certidão de Nascimento**, conforme o caso.

Art. 5º Ressalvado o disposto no artigo 2º, parágrafo único deste edital, o(a) candidato(a), classificado(a) e convocado(a), no ato da matrícula, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou documento equivalente tendo em vista a situação excepcional provocada pela pandemia, devendo o candidato comprovar que irá concluir o ensino médio até o dia 22 de janeiro de 2027, sob pena de indeferimento da matrícula;

b) Histórico Escolar do Ensino Médio;

c) Em caso de CPA ou Supletivo, o convocado deverá entregar o certificado de conclusão do ensino médio original;

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

e) Carteira de Identidade;

f) CPF;

g) Título de Eleitor e comprovante da última votação;

h) 2 fotos 3x4;

i) Comprovante de residência de consumo fixo atualizado do candidato classificado e convocado (um dos últimos três meses);

j) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os homens maiores de 18 anos;

k) Procuração com firma reconhecida, quando for o caso;

l) Comprovação de renda com, no mínimo, três vezes o valor da mensalidade, comprovante de residência, RG e CPF do fiador.

§ 1º Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

§ 2º O candidato que cursou o Ensino Médio (antigo 2º Grau) no exterior deverá apresentar o documento comprobatório de equivalência de estudos expedido pela Secretaria de Educação do Estado.

§ 3º O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado, no ato da matrícula, do pai ou da mãe (assistente), ou por um responsável (coobrigado), para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. O responsável (coobrigado) deverá apresentar Carteira de Identidade e CPF.

§ 4º O candidato maior de 18 anos fará sua própria matrícula, diretamente ou por meio de procurador regularmente habilitado.

Art. 6º Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) que não cumprir os requisitos previstos neste edital de matrícula.

§ 1º Será considerado desistente o candidato aprovado no Processo Seletivo 2027 que não cumprir o definido no art. 2º deste edital, que não realizar a matrícula dentro do prazo definido no art. 3º deste edital.

§ 2º O candidato desistente, nos termos previstos no art. 6º, §1º, perderá, definitivamente, o direito à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida no Processo Seletivo 2027.

Art. 7º Concluído o prazo de matrícula previsto no presente edital (15 de outubro a 21 de outubro de 2026) e não sendo preenchidas as vagas previstas para cada um dos turnos, nos termos deste edital, os demais candidatos aprovados serão convocados para a efetivação da matrícula, de uma só vez, a partir do dia 22 de outubro de 2026, até o limite de vagas.

Art. 8º Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral.

Aracaju, 14 de outubro de 2026.

TIAGO BOCKIE DE ALMEIDA:79154581591

Assinado de forma digital por TIAGO BOCKIE DE ALMEIDA:79154581591
Dados: 2026.10.14 15:49:57 -03'00'

TIAGO BOCKIE
Diretor Geral
Faculdade de Direito 8 de Julho

Outras informações, dúvidas e esclarecimentos:
Contato: (79) 3027-7378 (telefone)
Whatsapp: (79) 98136-6408
Email: graduacao@faculdadededireito8dejulho.edu.br